

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	7	-	7	-	-	7
CJ-02	22	-	22	1	-	23
CJ-01	12	-	12	1	-	13
TOTAL CARGOS	42	-	42	2	-	44
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	119	-	119	-	1	120
FC-05	7	-	7	-	-	7
FC-04	3	-	3	-	-	3
FC-03	18	-	18	-	3	21
FC-02	1	-	1	-	-	1
FC-01	136	-	136	-	6	142
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	284	-	284	-	10	294
TOTAL	326	-	326	2	10	338

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.